

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº PMC/025/2010

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sendo uma garagem sito à Rua Osório Seabra, nº 60, bairro Vila Andreza, em Congonhas-MG, de propriedade de José Nivaldo Coelho de Resende, para Veículo Biblioteca instalar a Diretoria de Meio Ambiente, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 08 de junho de 2010 - **Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº PMC/026/2010

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel à Av. Júlia Kubitscheck, nº 1454 e 1454A, bairro Centro, em Congonhas-MG, de propriedade de Edson de Souza, para almoxarifado da Saúde, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 08 de junho de 2010 - **Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

REVOGAÇÃO – Pregão Nº PMC/034/2010

O Prefeito de Congonhas com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93, torna público que fica revogado o Pregão 034/2010, que objetiva Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, incluindo mão-de-obra, materiais e equipamentos para a Prefeitura de Congonhas, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Municipal. Congonhas, 08/06/2010. **Anderson Costa Cabido - Prefeito.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO – Pregão Nº PMC/038/2010

Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de ar condicionados para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal. Licitante habilitada e vencedora: EC Machado Comercial e Serviços ME. Itens: 1, 2, 3, 4 e 5. Congonhas, 08/06/2010. **Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/041/2010

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de operador de máquina agrícola. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento do credenciamento e propostas: Dia 22/06/10 de 13:00 às 13:30 horas. Abertura: Dia 22/06/10 às 13:35 horas. Maiores informações pelo Tel. (031) 3731-1300 ramal 1156 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/282, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Substitui membro da equipe permanente de trabalho EUP – Unidade Executora do Programa MONUMENTA, nomeada pela Portaria n.º PMC/133, de 25 de março de 2008.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Alberto Salatiel, Economista, para exercer o cargo de Especialista Financeiro, em substituição à Eliana Aparecida Antunes, na equipe permanente de trabalho UEP – UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA, referente ao Programa Monumenta da Cultura, nomeada pela Portaria n.º PMC/133, de 25 de março de 2008, conforme Processo Administrativo n.º PMC/002063/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/357, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Exonera e nomeia servidora

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cintia Cristina Duarte Resende do cargo em comissão de Vice-Diretor e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular - símbolo “E”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/358, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Prorroga por 30 dias afastamento de servidor estabelecido na Portaria n.º 240, de 24 de março de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 145 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias afastamento do servidor Sérgio Henrique Abrão Fidalgo, estabelecido pela Portaria n.º PMC/240, de 24 de março de 2010, com fundamento no parágrafo único do art. 145, da Lei 1.892/93

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/359, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Prorroga por 60 dias afastamento de servidor estabelecido na Portaria n.º 245, de 25 de março de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c parágrafo único do art. 145 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o afastamento do servidor Mário Anderson Fiúza, estabelecido pela Portaria n.º PMC/245, de 25 de março de 2010, com fundamento no parágrafo único do art. 145, da Lei 1.892/93

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/360, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Nomeia Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 26, da Lei n.º 1.845, 28 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores **Rosemary Aparecida Benedito, Magno Bráz, Ronaldo José Silva de Lourdes, Arildo Gonçalves Dias e Heloísa dos Reis Estevam Silva** para composição da Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, encarregada de fiscalizar, promover medição e receber obras/serviços empreitadas pela Prefeitura de Congonhas.

Parágrafo único: A comissão será presidida por **Rosemary Aparecida Benedito.**

Art. 2º A Comissão após constatar regularidade da obra/serviço, promoverá sua medição, recebendo-a e encaminhando as faturas ao Sr. Prefeito, que determinará o empenho para liquidação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º PMC/692, de 25 de novembro de 2009.

Congonhas, 25 de maio de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/361, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Nomeia Comissão Permanente de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores **Vagner Luís de Souza, Ademir Theodoro, Sérgio Luiz Pires, José Pedro de Miranda e José Vicente Santana** para composição da Comissão Permanente encarregada de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas.

Parágrafo único: A comissão será presidida por **Vagner Luís de Souza.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º PMC/693, de 25 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/362, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Exonera ocupante de cargo efetivo e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Priscila Luciana de Souza Morais, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, a partir de 25 de maio 2010, conforme Processo Administrativo n.º PMC/5603/10.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Cirurgião Dentista exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de maio de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 05041, de 04 de março de 2010

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.712 de 16 de julho de 2007,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo ..., § ..., e a autorização do artigo ..., ambos da Lei Municipal nº - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2007;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 414.123,06 (quatrocentos e quatorze mil cento e vinte e três reais e seis centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162	4.000,00
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	210	10.400,00
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	396	26.172,00
14.02.12.122.0020.2.470 - GESTAO TRANSPORTE INTERNO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	845	626,59
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	434	33.515,64
14.04.12.362.0019.2.246 - APOIO AO ENSINO MEDIO/POS MEDIO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	456	14.000,00

15.01.10.301.0023.2.126 - SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	551	769,99
15.01.10.302.0024.2.262 - ATIVIDADE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E TFD - RP		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	611	600,00
16.03.04.695.0004.1.046 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO TURISTICA		
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	911	318.500,00
17.03.06.181.0005.2.015 - CONVENIO COM A POLICIA MILITAR		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	804	538,84
17.03.06.182.0005.2.017 - SERVICOS GERAIS DE DEFESA CIVIL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	910	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		414.123,06

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	161	4.000,00
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	213	10.400,00
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	398	13.086,00
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400	13.086,00
14.02.12.122.0020.2.470 - GESTAO TRANSPORTE INTERNO		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	407	626,59
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	33.515,64
14.04.12.362.0019.2.246 - APOIO AO ENSINO MEDIO/POS MEDIO		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	454	14.000,00
15.01.10.301.0023.2.126 - SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	886	769,99
15.01.10.302.0024.2.262 - ATIVIDADE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E TFD - RP		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	610	600,00
16.03.04.695.0004.1.046 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO TURISTICA		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	674	318.500,00
17.03.06.181.0005.2.015 - CONVENIO COM A POLICIA MILITAR		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	806	538,84
17.03.06.182.0005.2.017 - SERVICOS GERAIS DE DEFESA CIVIL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	820	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		414.123,06

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de março de 2010.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON
